

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.069, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o HDP, e dá outras providências.

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei Municipal nº 5.069, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência - HDP, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência - HDP, inscrita no CNPJ 92.404.789/0001-64, para fins de repasse financeiro, no valor total mensal de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), objetivando a conjugação de esforços para desenvolver ações e serviços públicos de saúde a população do município.

Art. 3º [...]

I - [...]

a) O montante mensal de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por especialidade, limitado a 6 (seis) especialidades médicas.

Art. 2º Devido a alteração do valor mensal de repasse do convênio, no caso se prorrogação, o reajuste (atualização de valor) previsto na letra b, do inciso I, do art. 3º da referida Lei, somente será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026.

FONE 55 3744-5050

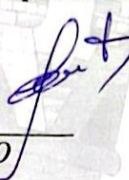
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



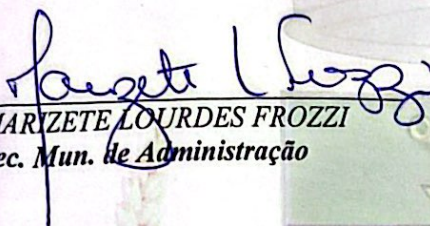
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. de Administração



FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

nº 444/2024 GAB

Frederico Westphalen/RS, 06 de dezembro de 2024.

por

EDRO MAZZUTTI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa promover ajustes necessários à Lei Municipal nº 5.069, de 13 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência - HDP. O objetivo do convênio é garantir o repasse financeiro mensal para o desenvolvimento de ações e serviços públicos de saúde em nosso município.

A proposta de alteração tem como ponto central a adequação do valor do repasse financeiro mensal, passando de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), a ser destinado ao HDP para execução de suas atividades no sobreaviso, para um valor ajustado por especialidade médica, conforme a nova estrutura de atendimentos, limitada a seis especialidades. Essa adequação visa otimizar os recursos destinados à saúde pública, alinhando-os com a demanda real e as necessidades de atendimento à população.

Adicionalmente, a modificação proposta no Art. 2º esclarece que, em caso de rescisão do convênio, o reajuste do valor mensal de repasse (previsto no art. 3º, inciso I, letra b) da Lei Municipal nº 5.069) será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026, visando a garantir a sustentabilidade financeira do convênio a longo prazo e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela instituição à nossa população.

O presente projeto de lei, portanto, busca aprimorar a parceria já estabelecida entre o Poder Executivo e a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados, ao mesmo tempo que oferece a flexibilidade necessária para ajustes conforme a realidade das especialidades médicas e a execução do contrato.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância dessa alteração para a melhoria dos serviços de saúde no município, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei, que, se aprovado, será de grande benefício para a população, principalmente na garantia do acesso a serviços médicos de qualidade e da boa gestão dos recursos públicos.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

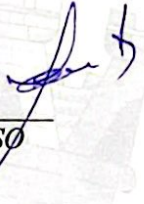
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



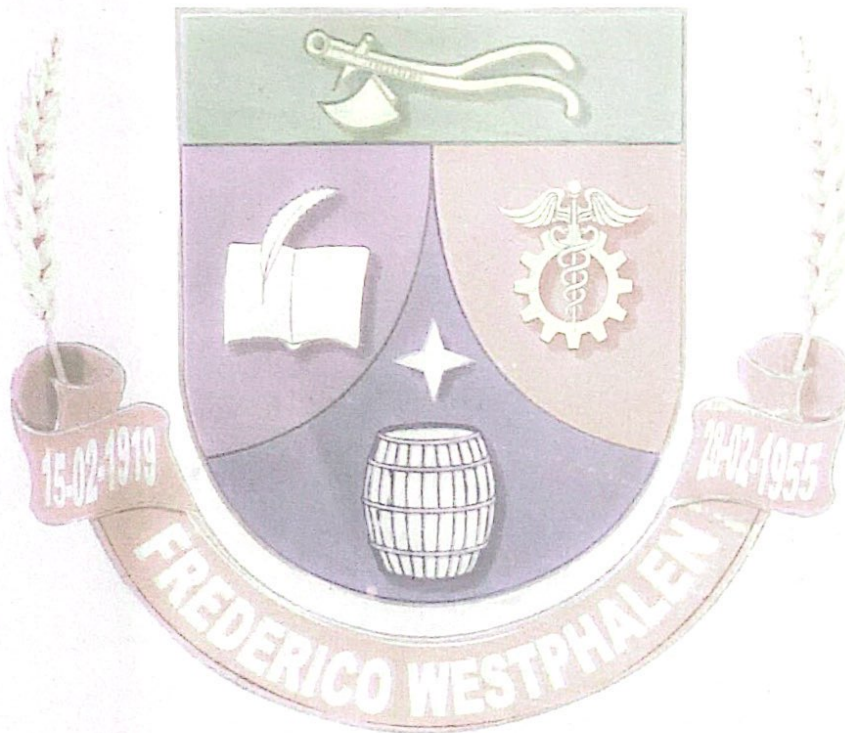
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Na certeza de que contaremos com a compreensão e apoio deste Poder Legislativo,
licitamos que o Projeto de Lei seja **submetido ao regime de urgência**, para exame e votação
conforme o disposto no regimento interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



FONE 55 3744-5050
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

PLANO DE TRABALHO

- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:	
Cidade Beneficente do Hospital de Caridade		92.404.789/0001-64	
ENDEREÇO:		DDD/TELEFONE:	
Rua Sete de Setembro, 90		55 3744 4888	
NOME:	UF:	CEP:	E-MAIL:
Frederico Westphalen	RS	98400-000	projetos@hdpfw.com.br
CONTATO:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
08294606	Banrisul	0630	Fred. Westphalen
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:	TELEFONE PARA CONTATO:	
Regina Canan	485.872.220-15	55-37444888	
ORGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	PERÍODO DE MANDATO:	
33392756/SSP	Presidente	31/03/2024 a 31/03/2026	
ENDEREÇO:			CEP:
Rua Antonio Boscardin, 365. Centro. Frederico Westphalen			98400-000

- OUTROS PARTICIPES

ORGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
NOME:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:
E-MAIL:			

- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
Repasse financeiro conforme Lei Municipal nº 069 de 30/12/2023, para custeio dos atendimentos de sobreaviso das especialidades.	Janeiro/2025	dezembro/2025
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
celebração de Convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade visando o auxílio financeiro, para custeio dos atendimentos de sobreaviso das especialidades.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
A Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade foi fundada em 12 de abril de 1947, é uma entidade civil sem fins lucrativos – filantrópica. No ano de 1992 o Hospital foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, passando a ser administrado pela Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade. O Hospital possui um total de 115 leitos (CNES: 2228602) com média de 80% de atendimento pelo Sistema Único de Saúde. O Hospital Divina Providência, única instituição hospitalar do Município de Frederico Westphalen, que atende toda a demanda local, bem como atende aos municípios que fazem		

parte da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde, totalizando uma população em média de 17.063 pessoas. Ainda o HDP atende a demanda de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto regulados pelo Estado.

Hospital Divina Providência (HDP), tem por finalidade buscar, atender e proporcionar o melhor atendimento aos pacientes nas mais diversas áreas de atuação hospitalar, atendendo também pacientes de baixo poder aquisitivo, sem condições de pagar planos de saúde ou contratação particular, como reza a Constituição Federal de 1988. "A saúde é um direito de todos".

HDP é credenciado como entidade fornecedora de serviços ao Sistema Único de Saúde, com atestado de Filantropia vigente, recebe todas as receitas decorrentes dos serviços prestados, aplicando-os no fomento e na execução dos serviços de assistência médico-hospitalares de acordo com legislação vigente.

Importância deste Hospital para a atenção à saúde da população de toda nossa região de abrangência é demonstrada pelo elevado número de atendimentos e procedimentos realizados, tal como pelas diversas especialidades multidisciplinares implantadas com o objetivo de ampliar e manter a qualidade dos serviços oferecidos à nossa população.

Justifica-se tal projeto, pois a instituição não possui condições financeiras para custear as despesas necessárias para a manutenção dos serviços prestados na UTI – Unidade de Terapia Intensiva, pois os recursos repassados pela União e Estados são insuficientes.

HDP conta com a **Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulta**, com 10 leitos em funcionamento, sendo esse um importante serviço na atual pandemia enfrentada desde 2020, o COVID-19. A situação calamitosa de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 exige dos serviços de saúde a aplicação de medidas emergenciais para o enfrentamento da pandemia, especialmente nas instituições hospitalares, onde a demanda de atendimento e seus custos são extremamente elevados.

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETA:	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO:	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	01	Sobreaviso das especialidades de Traumatologia, anestesia, pediatria, cirurgia geral, obstetrícia e clínica geral.	Mês	12	Janeiro/2025	dezembro/2025
2	02	Gestão e Administração do Convênio	Mês	12	Janeiro/2025	dezembro/2025

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO			
	Auxílio financeiro no pagamento do Sobreaviso das especialidades de Traumatologia, anestesia, pediatria, cirurgia geral, obstetrícia e clínica geral.		R\$ 3.060.000,00	
TOTAL GERAL			R\$ 3.060.000,00	

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
060.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
060.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Frederico Westphalen, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen/RS, 29 de outubro de 2024.

Proponente

Soc. Benef. Hospital de Caridade
Luis Eduardo Bertoldi
Diretor Geral HDP

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Chefe do Poder Executivo:

☒ Aprovado

☐ Reprovado

Data:

/ /

Assinatura:



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

Frederico Westphalen, RS, 04 de dezembro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

Rua José Cañellas 258 - Centro

Frederico Westphalen, RS.

OBJETO: reequilíbrio/reajuste Convênio Sobreaviso de Especialidades

PREZADO PREFEITO!

A SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE FREDERICO WESTPHALEN - HDP, por sua Administração, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., através do presente, requerer o reajuste previsto no Convênio de Sobreaviso das Especialidades bem como o reequilíbrio financeiro do aludido Convênio tendo em vista as razões expostas no ofício que segue em anexo, enviado pelo Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS, e recebido por esta casa de saúde em 11 de novembro do corrente ano, o qual pondera como principais razões para o pretendido reequilíbrio:

- a) *Os níveis inflacionários progressivos por que passa a economia nacional frente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que acumulado dos últimos 12 (doze) meses é de 4,76%;*
- b) *o aumento expressivo dos atendimentos realizados pelos médicos de sobreaviso do HDP, decorrentes principalmente dos compromissos em face ao SAMU Estadual, Vaga Zero e Porta de Urgência e Emergência;*
- c) *a necessidade de apoio diagnóstico e terapêutico crescente prestado a UPA de Frederico Westphalen pelos profissionais médicos do HDP;*
- d) *o aumento da necessidade de apoio de retaguarda das áreas de sobreaviso aos plantonistas;*
- e) a histórica defasagem dos valores pagos aos médicos de sobreaviso decorrentes das renúncias e reajustes acordados por ocasião da implantação da UTI junto ao HDP bem como pelo período da pandemia da COVID-19.

Rua Sete de Setembro - 90 - Centro - Frederico Westphalen-RS
CEP 98400-000 - 3744-4888



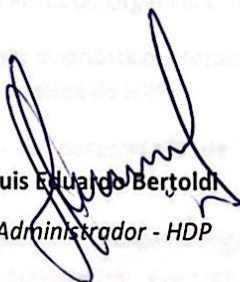
HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

Desta forma serve-se o presente para **requerer** o reequilíbrio financeiro do Convênio de Sobreaviso de Especialidades com acréscimo de 5% (cinco por cento) em face as razões acima expostas, bem como, o seu reajuste nos termos constantes no Convênio (*IPCA-IBGE dos últimos 12 meses*), como forma manter a prestação dos serviços médicos referentes ao Sobreaviso das Especialidades junto ao HDP.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou maiores informações através do telefone (55) 3744-4888 – Luis - e do e-mail diretoria@hdpfw.com.br que é quem recebe e processa as informações objetos do presente.

Sendo o que se apresentava para o momento, certos do atendimento do que aqui se solicita, reiteramos votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente



Luis Eduardo Bertoldi
Administrador - HDP

Rua Sete de Setembro - 90 - Centro - Frederico Westphalen-RS
CEP 98400-000 - 3744-4888

Ilmo.Sr.

Luis Eduardo Bertoldi

M.D. Administrador do HDP

Nesta Cidade

Frederico Westphalen, 11 de novembro de 2024

Sr. Diretor,

Na ocasião em que renovamos nossos protestos de estima e consideração, servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Senhoria que, após deliberação do Corpo Clínico do Hospital Divina Providência – HDP, os médicos que prestam os serviços de Plantão Presencial e Sobreavisos de Especialidades determinaram ao SIMERS que informe a Administração do HDP o que segue:

Considerando os atuais níveis inflacionários progressivos por que passa a economia nacional, cujos valores atuais do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado dos últimos 12 meses é de 4,76%;

Considerando o expressivo aumento dos atendimentos realizados pelos médicos plantonistas e de sobreaviso do HDP observado nos últimos meses, decorrentes dos compromissos contratados do hospital como SAMU Estadual Vaga Zero e Porta de Urgência e Emergência;

Considerando a necessidade de apoio diagnóstico e terapêutico crescente prestados à UPA de Frederico Westphalen pelos profissionais médicos do HDP;

Considerando o sensível aumento da necessidade de apoio de retaguarda das áreas de sobreaviso aos plantonistas;

Considerando a histórica defasagem dos valores pagos aos plantonistas e médicos de sobreaviso, originada principalmente das renúncias de reajustes acordadas com a direção do HDP por ocasião da implantação da UTI pela instituição e período da pandemia da COVID 19;

Solicita-se a recomposição dos valores pagos aos profissionais com acréscimo de 10% (dez por cento) a contar de 1º de janeiro de 2025. Havendo concordância da casa de saúde com o justo pleito acima referido, solicita-se confecção dos novos contratos até a data final dos contratos vigentes para não haver interrupção dos serviços, previstos para se encerrarem às 24 horas de 31 de dezembro de 2024. Na hipótese de não haver concordância, desde já o SIMERS pede abertura de mesa de negociação com a brevidade que a importância do assunto requer, para a qual se coloca à inteira disposição do nosocômio.

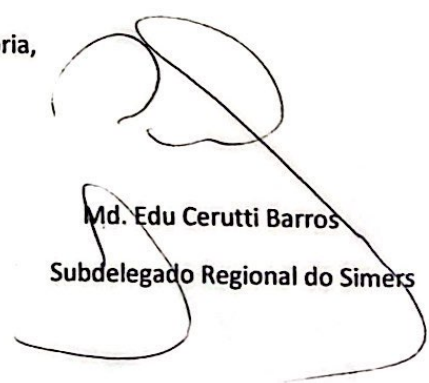
Agradecendo a atenção dispensada por Vossa Senhoria,

Cordialmente,



Md. Milton Luiz da Rocha

Delegado Regional do Simers



Md. Edu Cerutti Barros

Subdelegado Regional do Simers